



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspeção: INT- 532/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se em conformidade*  
*11.11.20*  
*Ally.*

**1. Entidade averiguada:**

Nome:   
Concelho e Ilha:   
Plataforma utilizada: AIRBNB  
Contactos:   
Responsável:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 13 de agosto de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

**3. Descrição**

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Após a ação de deteção do alojamento, foi notificado através de ofício IRT-SAI/2020/822, concedendo-se um prazo de dez dias para se pronunciar, à qual respondeu, retirando a publicidade ilegal da plataforma online.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o proprietário do alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade ilegal na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1052.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 19 de outubro de 2020

O Inspetor: \_\_\_\_\_ *dm*